

**LEI MUNICIPAL Nº 549/2003, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º**..... Fica aberto no orçamento municipal de 2003, de conformidade com a Lei Municipal nº 489, de 20 de dezembro de 2002, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.1030101072.125 – MANUTENÇÃO DO PSF (ESTADUAL)

(411) 31901101 – Vencimentos e vantagens fixas..... R\$ 2.000,00

(412) 3390391201 – Serviços médicos..... R\$ 2.276,41

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 4.276,41**

**Art. 2º**..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por auxílio do estado através do Programa Saúde para todos e Programa Saúde da Família.

**Art. 3º**..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 06 dias do mês de novembro de 2003.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE ..... 1615

nº ..... 549 ..... fl. .... 23

Em ..... 06 ..... / ..... 11 ..... / 2003.

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

certifico que a presente ..... lei

fui publicada no quadro mural no hall de e

da Prefeitura no dia 06 / 11 / 2003

Secretário Geral